



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

Aprovado em

05

GABINETE DO VEREADOR BRUNO DE ALMEIDA SANTOS
(BRUNO DO DEPÓSITO)

Presidente da Câmara
Professor Marcos Lomeu
Vereador
Matrícula: 2319

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Seropédica

INDICAÇÃO 195 /2024

O Vereador Bruno de Almeida Santos (Bruno do depósito), no uso de suas atribuições legislativas vem perante a esta Mesa Diretora após anuência do plenário, solicitar que encaminhe ao Poder Executivo, o Requerimento junto a Secretaria Municipal de obras abaixo:

REQUER COM EXTREMA URGÊNCIA, MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO E REPARO NO ASFALTO DA RUA RITA BATISTA NO BAIRRO CAMPO LINDO.

Câmara Municipal de Seropédica
RECEBIDO

Justificativa

29 / 02 / 2024
Ass.: Aline M. Oliveira
Matr. 3073

É notório que a rua acima mencionada encontra-se carente dos serviços manutenção, pois a mesma se encontra cheia de buracos, serviços estes necessários para simples sobrevivência harmoniosa de todos os munícipes. Tendo em vista que a manutenção da via além de ser um serviço pago pelos munícipes e em consequência garantido pelo Código de Defesa do Consumidor é também uma questão de Segurança Pública.

Desta maneira necessário se faz que o Poder Executivo junto com o Poder Legislativo adote medidas emergências para no mínimo dar os serviços necessários a todos cidadãos.

Outro fator importante é que a justificativa plausível para o referido requerimento encontra-se pautado único e exclusivamente na segurança de seus munícipes e encontra abrigo legal no artigo 11, inciso VI alínea C na Lei Orgânica

Municipal que assim dispõem:

Artigo 11- Compete ao Município:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

Presidente da Câmara
Professor Marcos Lomou
Vereador
Matrícula: 2319

*Inciso VI- regular, Executar, licenciar, fiscalizar,
conceder, permitir ou autorizar, conforme o caso:*

*Alínea F- os serviços construção e conservação
de estradas, ruas, vias e caminhos municipais;*

Diante disso, como a defesa do consumidor está prevista no **Título X da Lei Orgânica Municipal** é dever daqueles que foram eleitos pelo povo exigir que essa se cumpra de maneira eficaz.

Sala das Sessões, 29 de fevereiro de 2024


CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Brando de Almeida Santos
Vereador